4. *Ecstasy*

4.1. Consumos e Problemas Relacionados

Nos **estudos epidemiológicos nacionais** dos últimos anos, o *ecstasy* tem surgido como uma das drogas preferencialmente consumidas, embora com prevalências de consumo muito aquém das de canábis e próximas às de outras drogas.

Em 2022 foi realizado em Portugal o *V Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2022*[198], replicando os estudos de 2016/17, 2012, 2007 e 2001.

Em relação às idades de início dos consumos, e focando no grupo de 15-24 anos onde é maior a probabilidade de inícios recentes dos consumos, o *ecstasy* apresentou uma idade média de início do consumo idêntica à registada em 2012 (18 anos) e um pouco inferior à de 2017 (19 anos), e idades modal (18 anos) e mediana (17 anos) também próximas às de 2012 e 2017.

Em 2022, o *ecstasy* surgiu como a terceira droga preferencialmente consumida, tanto nos 15-74 anos, como nos 15-34 anos, embora com prevalências de consumo muito aquém das de canábis e próximas às da cocaína. As prevalências de consumo ao longo da vida e as de consumo recente e atual foram respetivamente de 0,8%, 0,1% e 0,0% nos 15-74 anos, e de 1,0%, 0,3% e 0,2%, nos 15-34 anos. Entre 2017 e 2022 houve uma estabilidade das prevalências de consumo recente e atual de *ecstasy* na população total, mas uma subida do consumo atual nos 15-34 anos (de 0,0% para 0,2%), e em particular nos 25-34 anos (de 0,0% para 0,3%).

Estes consumos continuam a ser mais expressivos no grupo masculino – 1,3% ao longo da vida, 0,2% nos últimos 12 meses e 0,1% nos últimos 30 dias na população de 15-74 anos e 1,8%, 0,5% e 0,4% na de 15-34 anos -, por comparação ao feminino – 0,3%, 0,0% e 0,0% nos 15-74 anos e 0,2%, 0,1% e 0,1% nos 15-34 anos. Os grupos de 15-24 anos e de 25-34 anos apresentaram as prevalências mais altas de consumo recente (0,3%) e atual (respetivamente 0,2% e 0,3%).

O *ecstasy* apresentou taxas de continuidade do consumo[199] de 13% na população total e 26% na de 15-34 anos, sendo esta última muito idêntica às de 2017 e 2012.

Os consumidores de *ecstasy* tiveram um consumo recente esporádico, com 64% a consumir uma vez por mês nos últimos 12 meses e 36% ainda mais raramente.

A região (NUTS II) Centro surgiu com as prevalências de consumo de *ecstasy* mais altas, quer na população de 15-74 anos, como na de 15-34 anos.

[198] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

[199] Proporção de indivíduos que tendo consumido uma substância ao longo da vida, dizem tê-la consumido no último ano.

Em 2022, foi realizada a 7.ª edição do inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*[200], que teve como população-alvo os jovens que completaram 18 anos em 2022 (convocados para o Dia da Defesa Nacional). Neste estudo, o *ecstasy* foi incluído no grupo de anfetaminas/metanfetaminas, o qual surge, desde 2015, com as maiores prevalências de consumo a seguir à canábis, embora muito inferiores: em 2022, 6% ao longo da vida, 5% nos últimos 12 meses e 2% nos últimos 30 dias[201].

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[202] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP.

Quanto ao impacto da pandemia do SARS-CoV-2 nos consumos, o *ecstasy* foi a substância com mais menções a um menor uso com a pandemia (55%), o que não é alheio ao seu uso preferencial em contextos de diversão e às limitações impostas na pandemia. Cerca de 17% declararam não ter alterado os seus consumos e 11% que passaram a usar mais.

Os portugueses referiram mais ter havido alterações nos consumos de *ecstasy* com a pandemia (66%) do que o conjunto dos europeus (53%). Por sua vez, as alterações referidas pelos portugueses foram mais no sentido de redução dos consumos do que no caso das mencionadas pelo conjunto dos europeus: 55% dos portugueses e 42% dos europeus disseram ter passado a usar menos *ecstasy,* sendo idênticas as proporções dos que afirmaram ter passado a usar mais (11%).

No contexto das **populações escolares** e considerando o período 2013-2022, foram realizados vários estudos nacionais: em 2014, 2018 e 2022, o HBSC/OMS (6.º/8.º/10.º anos de escolaridade)[203], e em 2015 e 2019, o ESPAD (alunos de 16 anos)[204] e o ECATD - CAD (alunos dos 13 aos 18 anos)[205]. Em 2022 foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o ES+Saúde[206].

Os estudos anteriores realizados em Portugal evidenciaram sempre prevalências de consumo de *ecstasy* iguais ou inferiores a 4%. Não obstante as oscilações quadrienais das prevalências de consumo, constatou-se que, no final da primeira década do milénio, as prevalências de consumo de *ecstasy* eram, de um modo geral, inferiores às do início do milénio.

---

[200] Calado *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2023. Este inquérito tem sido aplicado anualmente desde 2015, exceto em 2020 devido à pandemia do SARS-CoV-2. Os relatórios dos estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

[201] A informação mais detalhada sobre os consumos de anfetaminas/metanfetaminas consta no capítulo *Outras Drogas e Policonsumos*.

[202] O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2.ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

[203] Gaspar, T. *et al*, 2023. Portugal integra o HBSC/OMS – *Health Behaviour in School-aged Children* – desde 1996 e é membro associado desde 1998. Os dados nacionais relativos aos estudos de 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018 encontram-se publicados. Em 2018 e 2022, para além dos alunos do 6.º, 8.º e 10.º ano de escolaridade que integram a amostra deste estudo, foram também disponibilizados dados para os alunos do 12.º ano.

[204] ESPAD Group, 2020. Portugal integra o ESPAD – *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs* – desde 1995. Os dados nacionais enquadrados no contexto europeu e relativos aos estudos de 1995, 1999, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019 encontram-se publicados.

[205] Lavado *et al.*, 2020. O ECATD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga* – teve início no IDT, IP em 2003 e foi repetido em 2007, 2011, 2015 e 2019. Em 2015, este estudo foi alargado a outros comportamentos aditivos como a internet e o jogo (*gaming* e *gambling*), com a consequente alteração do nome para ECATD–CAD – *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga e outros Comportamentos Aditivos e Dependências*. Em 2019, o estudo abrangeu pela primeira vez as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os resultados destes estudos estão disponíveis em https://www.sicad.pt.

[206] Silva et al., 2023. O estudo *Saúde e Estilos de Vida no Ensino Superior em Portugal (ES+Saúde)* foi realizado em 2022 entre os estudantes do 1.º e do 2.º Ciclo das instituições do ensino superior público (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Superiores não integradas) em Portugal, abrangendo várias áreas temáticas, entre elas, os consumos de substâncias psicoativas.

Quadro 27 – Resultados de estudos: prevalências de consumo ao longo da vida (%) – *Ecstasy*

2012 – 2022*

Estudos - Prevalências ao Longo da Vida			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022
População Geral	INPG [a)]	Pop. Total (15-74 anos)	1,1	_	_	_	0,6	_	_	0,8
		Pop. Jovem Adulta (15-34 anos)	2,3	_	_	_	0,9	_	_	1,0
População Reclusa	INCAMP	PLV	_	19,1	_	_	_	_	_	_
		Na atual reclusão	_	2,2	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ECATD	13 anos	_	_	0,7	_	_	_	0,4	_
		14 anos	_	_	0,9	_	_	_	0,9	_
		15 anos	_	_	1,2	_	_	_	1,8	_
		16 anos	_	_	2,0	_	_	_	3,2	_
		17 anos	_	_	3,0	_	_	_	2,5	_
		18 anos	_	_	3,7	_	_	_	4,3	_
	ESPAD	16 anos	_	_	2	_	_	_	3	_
	HBSC/OMS [b)]	6.º ano escolaridade	_	_	_	_	_	0,7	_	0,4
		8.º ano escolaridade	_	2,1	_	_	_	1,4	_	0,8
		10.º ano escolaridade	_	2,7	_	_	_	2,0	_	1,3
		12.º ano escolaridade	_	_	_	_	_	2,1	_	1,9
	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	5,2
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCACE (14-20 anos)	PLV	_	_	20,1	_	_	_	_	_
		Durante o atual internamento [c)]	_	_	2,8	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Em 2018 foi alterada a redação da pergunta sobre o consumo/experimentação, o que limita a leitura evolutiva dos dados.

c) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Lavado *et al.*, 2020; ESPAD Group, 2020; Gaspar *et al.*, 2023; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Quadro 28 – Resultados de estudos: prevalências de consumo nos últimos 12 meses (%) – *Ecstasy*

2012 – 2022*

Estudos - Prevalências nos Últimos 12 Meses			2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022
População Geral	INPG [a)]	Pop. Total (15-74 anos)	0,2	_	_	_	0,1	_	_	0,1
		Pop. Jovem Adulta (15-34 anos)	0,6	_	_	_	0,2	_	_	0,3
População Reclusa	INCAMP	Últ. 12M fora da atual reclusão	_	9,8	_	_	_	_	_	_
		Últ. 12M na atual reclusão	_	1,9	_	_	_	_	_	_
População Escolar	ECATD	13 anos	_	_	0,6	_	_	_	0,2	_
		14 anos	_	_	0,5	_	_	_	0,6	_
		15 anos	_	_	1,0	_	_	_	1,3	_
		16 anos	_	_	1,6	_	_	_	2,1	_
		17 anos	_	_	1,9	_	_	_	1,8	_
		18 anos	_	_	2,3	_	_	_	2,9	_
	ES+Saúde	1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Superior	_	_	_	_	_	_	_	2,6
Pop. Jovem Internada em Centros Educativos	INCACE (14-20 anos)	Últ. 12M antes do internamento	_	_	13,5	_	_	_	_	_
		Últ. 12M do atual internamento [b)]	_	_	2,8	_	_	_	_	_

* Em 2013 e 2020 não houve implementação dos estudos.

a) A penúltima aplicação do INPG decorreu em 2016/2017.

b) Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída do Centro Educativo em determinadas situações/ocasiões.

Fonte: Balsa *et al.*, 2023; Torres *et al.*, 2015; Lavado *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2023; Carapinha *et al.*, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Os resultados dos estudos nacionais realizados em **2014** e **2015** nas populações escolares - o *HBSC/OMS* em 2014, e o *ESPAD* e o *ECATD-CAD* em 2015 - evidenciaram uma tendência de estabilidade e descida dos consumos de *ecstasy* nos vários grupos etários

Em **2018** e **2019**, foram aplicados o *HBSC/OMS, 2018*, o *ESPAD, 2019* e o *ECATD-CAD, 2019*.

No *ECATD-CAD 2019*, em Portugal Continental[207], entre 2015 e 2019, as prevalências de consumo de *ecstasy* ao longo da vida variaram entre 0,4% (13 anos) e 4% (18 anos), as dos últimos 12 meses entre 0,2% (13 anos) e 3% (18 anos), sendo as do consumo atual iguais ou inferiores a 1% em todas as idades. Tal como em 2015, o *ecstasy* foi a segunda droga com maiores prevalências de consumo entre os alunos mais velhos (16-18 anos), apesar de aquém das de canábis e próximas das outras drogas. As prevalências de consumo recente foram ligeiramente superiores às de 2015 na maioria das idades, continuando a ser inferiores às de 2011 em todas as idades (exceto nos 17 anos, que apresenta a mesma prevalência).

No *ESPAD 2019*, a prevalência de consumo ao longo da vida de *ecstasy* (3%) foi superior à de 2015 (2%) e idêntica à de 2011. Esta prevalência foi superior à média europeia (2%), sendo um pouco superior tanto no grupo masculino (4%) como no feminino (3%) portugueses, face às respetivas médias europeias (3% e 2%). Quanto aos resultados sobre o risco percebido associado ao consumo de *ecstasy*, em 2019, 77% dos alunos portugueses referiram ser de *grande risco* o seu consumo regular e, 23% o *experimentar uma ou duas vezes* (76% e 35% em 2015, 78% e 38% em 2011, e 74% e 39% em 2007). Face às médias europeias (respetivamente 67% e 31%), os portugueses atribuíram um maior risco ao consumo regular de *ecstasy*, sucedendo o inverso em relação à experimentação.

Em **2022** foi aplicado o *HBSC/OMS, 2022*, cujos resultados vieram reforçar a tendência de descida das prevalências de experimentação de *ecstasy* já verificada entre 2014 e 2018.

Entre 0,4% (6.º ano de escolaridade) e cerca de 2% (12.º ano de escolaridade) declararam já ter experimentado *ecstasy*, continuando a ser a droga com a segunda maior prevalência de experimentação entre os alunos mais velhos, apesar de muito aquém da de canábis e próxima às das restantes drogas. Estas declarações de experimentação continuavam a ser superiores no grupo masculino em todos os anos de escolaridade do estudo, embora com valores muito próximos nos alunos e alunas do 10.º ano de escolaridade.

Entre 2018 e 2022 houve uma tendência de diminuição destas prevalências nos vários anos de escolaridade.

Em **2022** foi realizado, pela primeira vez, um estudo de abrangência nacional e representativo do ensino superior público, o *ES+Saúde*.

As prevalências de consumo de *ecstasy* foram cerca de 5% ao longo da vida, 3% nos últimos 12 meses e 1% nos últimos 30 dias, sendo superiores no grupo masculino. O *ecstasy* apresentou as prevalências de consumo mais altas entre as outras drogas que não canábis. A prevalência de consumo recente de *ecstasy* nos estudantes do ensino superior foi próxima à dos estudantes de 18 anos do *ECATD-CAD*.

No contexto da **população reclusa**, no *Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional (INCAMP) 2014*[208], 19% dos inquiridos declararam ter consumido *ecstasy* alguma

[207] Foram incluídas pela primeira vez em 2019 as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que implica que a leitura evolutiva só possa ser feita ao nível de Portugal Continental.

[208] Torres *et al.*, 2015. Trata-se de um estudo periódico antes limitado à área das drogas (2001 e 2007), e agora alargado ao álcool e ao jogo.

vez na vida, 2% na atual reclusão e 2% nos últimos 12 meses na atual reclusão. Tal como em 2007, estas prevalências foram um pouco superiores às de anfetaminas. Entre 2007 e 2014, verificou-se uma ligeira diminuição das prevalências de consumo durante a atual reclusão.

Em 2015, foi realizado a nível nacional, o *Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015*[209]. Estes jovens apresentaram prevalências de consumo de *ecstasy* superiores às de outras populações juvenis. Cerca de 20% já tinham consumido *ecstasy* ao longo da vida e 14% e 7% nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento. Verificou-se uma significativa redução dos consumos com o início do internamento[210] (3% e 2% nos últimos 12 meses e 30 dias), sendo nulo dentro do Centro Educativo. Ao nível dos consumos recentes e atuais após o início do internamento, o *ecstasy* é a substância com maiores prevalências de consumo a seguir à canábis (com prevalência de consumo atual igual à do LSD).

Nos indicadores sobre problemas relacionados com os consumos, o *ecstasy* continua a ter pouca expressão.

Na **procura de tratamento** por problemas relacionados com o uso de drogas[211], as referências ao *ecstasy* como droga principal continuam a ser muito residuais nos utentes que em 2022 estiveram em tratamento nas diferentes estruturas (iguais ou inferiores a 0,2%).

Figura 133 – Procura de tratamento: droga principal – *Ecstasy*

2018 – 2022

Portugal Continental

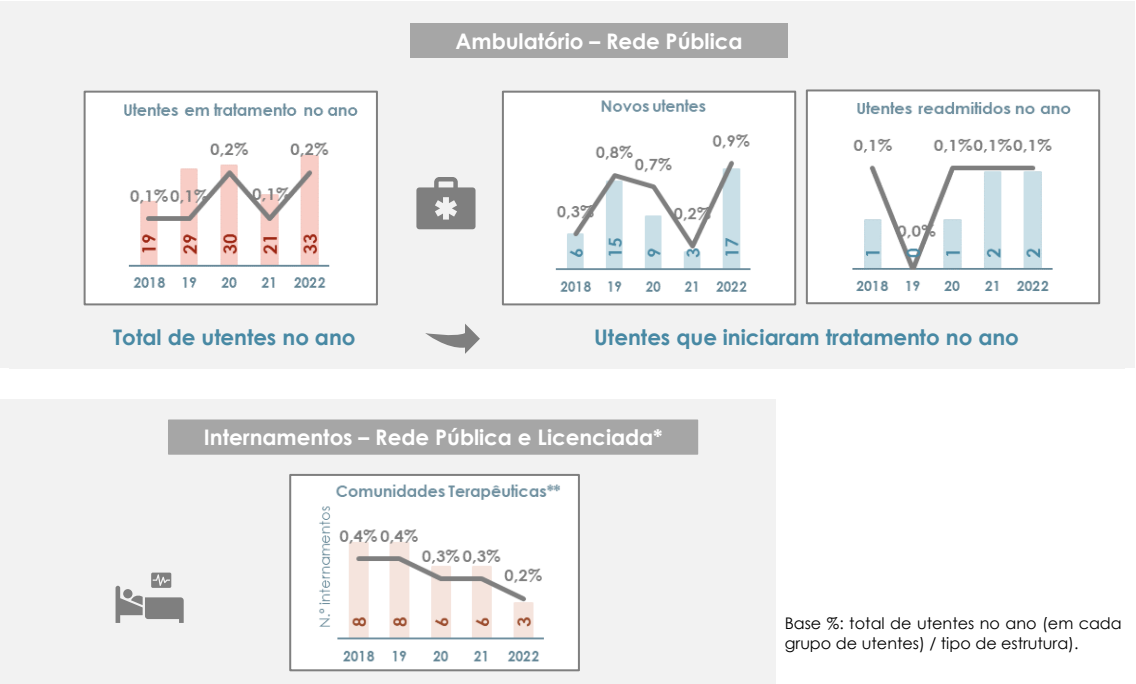

Base %: total de utentes no ano (em cada grupo de utentes) / tipo de estrutura).

* Nas Unidades de Desabituação entre 2017-2021 não houve internamentos de utentes cuja droga principal fosse o *ecstasy*.

** Em 2022 a informação disponibilizada sobre as CT licenciadas passou a incluir apenas as estruturas com camas convencionadas, o que impõe cautelas na leitura comparativa com os anos anteriores.

Fonte: Unidades Licenciadas / ARS, IP / SICAD: EMSI / DMI – DEI

[209] Carapinha *et al.*, 2016. Este inquérito abrangeu jovens entre os 14 e os 20 anos.

[210] Durante o internamento, alguns jovens têm autorização de saída para o exterior do Centro Educativo.

[211] Base %: utentes que recorreram às diferentes estruturas de tratamento por problemas relacionados com o uso de drogas.

Quanto às **mortes** relacionadas com o consumo de drogas, nas estatísticas nacionais do INE, IP não foi possível disponibilizar informação sobre as substâncias devido ao segredo estatístico[212].

Nos registos do INMLCF, IP, em 2022 houve 2 *overdoses* com a presença de *ecstasy* (2, 4, 2, 1, 3 e 3, entre 2021 e 2016), uma delas em associação com outras substâncias. Nas 367 mortes com pelo menos uma substância ilícita ou seu metabolito e atribuídas[213] a outras causas de morte (acidente, morte natural, homicídio e suicídio), foi detetado *ecstasy* em 7 casos (2%). Apesar das oscilações anuais, o *ecstasy* continua a ser pouco expressivo nas mortes relacionadas com drogas.

Figura 134 – Mortalidade: *overdoses* na presença de *Ecstasy*

2018 – 2022

Portugal

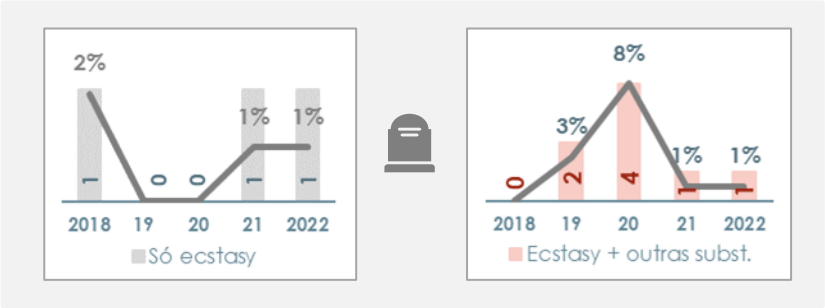

Base %: total de *overdoses* no ano.

Fonte: INMLCF, IP / SICAD: DMI – DEI

Também nos **processos de contraordenação por consumo de drogas**, e apesar do aumento contínuo entre 2010 e 2017, o *ecstasy* continua com valores muito inferiores aos da cocaína e da heroína, o que não coincide com os resultados dos estudos. Em 2022, cerca de 1% dos processos estavam relacionadas só com *ecstasy* (98), representando uma variação muito expressiva face a 2021 (+292%), atingindo assim os valores pré-pandemia.

No quinquénio 2018-2022 houve diminuições anuais consecutivas do número de processos relacionados só com *ecstasy* até 2021, sendo de notar que foi a droga com o maior decréscimo de processos em 2020 e 2021.

Apesar desta evolução, nos últimos cinco anos verificou-se, face a 2013-17, um aumento (+9%) do número destes processos.

Nos processos com várias drogas, em 2022 o *ecstasy* esteve presente em 17% destes processos (1% do total de processos).

[212] Lei do SEN, Lei n.º 22/2008 de 13 de maio. É de notar que estes dados dos registos gerais de mortalidade referem-se a 2021 e que no contexto dos registos específicos do INMLCF, IP já foram disponibilizados no ano anterior os dados sobre *overdoses* relativos a 2021.

[213] Com base na causa de morte direta e etiologia médico-legal.

Figura 135 – Processos de contraordenação relacionados com o consumo de *Ecstasy*

2018 – 2022

Portugal Continental

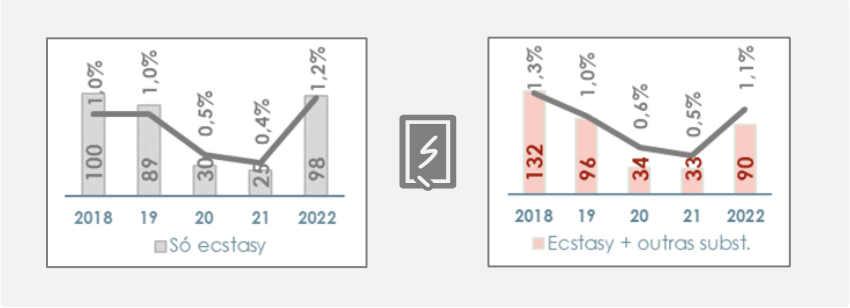

Base %: total de processos de contraordenação por consumo de drogas relativos às ocorrências em cada ano.

Fonte: SICAD: EMSI / EMAD / DMI – DEI

Os processos relacionados só com *ecstasy* variaram entre 0% (em cinco distritos) e 4% (Guarda) dos processos de cada CDT relativos às ocorrências de 2022. Em valores absolutos, destacou-se Lisboa com o maior número destes processos.

4.2. Oferta

Na monitorização dos mercados de drogas ilícitas, são de destacar os indicadores relativos à **perceção sobre a facilidade de acesso** a essas substâncias, por parte das populações.

Em 2022, no *V INPG, Portugal 2022*[214], realizado na população residente em Portugal (15-74 anos), mais de metade dos consumidores de *ecstasy* (56%) consideraram *fácil ou muito fácil* aceder a ele em 24 horas (se desejado), sendo esta proporção próxima à registada em 2017 (55%) e inferior à de 2012 (70%).

Segundo o estudo *Flash Eurobarometer – Impact of drugs on communities*[215], realizado em 2021 na população geral com 15+ anos dos países da UE, 26% dos portugueses consideravam *relativamente fácil ou muito fácil* aceder a *ecstasy* em 24 horas (se desejado). Face às médias europeias (28%), os portugueses tinham uma perceção de menor facilidade de acesso ao *ecstasy*. Se considerarmos apenas a população que já consumiu canábis, a proporção de facilidade de acesso ao *ecstasy* (*fácil/muito fácil*) manteve-se igual no caso dos consumidores portugueses (26%) e foi superior entre os consumidores europeus (33%).

[214] Balsa *et al.*, 2023. Desde a edição de 2012 que este estudo tem sido realizado na população geral de 15-74 anos residente em Portugal, existindo uma amostra dos 15-64 anos para efeitos comparativos com os estudos realizados nos anos anteriores (2001 e 2007).

[215] O *Flash Eurobarometer 493 – Impact of drugs on communities* foi um inquérito implementado via telefone - Computer-Assisted Telephone Interviewing (CATI) - em 2021 na população com 15+ anos dos 27 países da União Europeia. Este inquérito foi encomendado pela DG HOME / Comissão Europeia no contexto da *EU Drugs Strategy 2021-2025* e do *EU Drugs Action Plan 2021-2025*. O Relatório encontra-se publicado e disponível em https://europa.eu/eurobarometer.

No *ESPAD 2019*[216], tal como nas anteriores edições, o *ecstasy* foi considerado pelos alunos portugueses de 16 anos como de menor acessibilidade que a canábis. Apesar das variações residuais face a 2015, a tendência ao longo dos anos é de diminuição da facilidade percebida de acesso ao *ecstasy* (11%, 10%, 15%, 16% e 21%, em 2019, 2015, 2011, 2007 e 2003, referiram ser *fácil* ou *muito fácil*). Em 2019, os alunos portugueses tinham uma perceção de facilidade de acesso ao *ecstasy* inferior à média europeia (14%).

Vários estudos têm vindo a contemplar também indicadores sobre a **aquisição de drogas nos mercados digitais**, contribuindo para a monitorização das tendências dos mercados.

Em 2021 Portugal participou no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*[217] realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP. Segundo os resultados nacionais, cerca de 5% dos consumidores recentes de *ecstasy* e 8% dos consumidores que o compraram nos últimos 12 meses, adquiriram-no via internet (*darknet,* loja ou redes sociais). As proporções dos que recorreram às redes sociais, à *darknet ou a* uma loja na internet para adquirir *ecstasy* foram muito semelhantes (cerca de 2% dos consumidores recentes e 3% dos consumidores que compraram ecstasy, recorreram a cada um destes três segmentos do mercado *online*).

Os vários indicadores no domínio da oferta apontam para um aumento significativo da visibilidade do *ecstasy* em 2022.

Em 2022[218] registaram-se 580 **apreensões** de *ecstasy*.

Na leitura evolutiva, a comparação com o período 2017-21 (ausência dos dados da PSP) será limitada e efetuada apenas quando considerada pertinente, privilegiando por isso, também a comparação com os anos anteriores a 2017.

Em 2022, o número de apreensões de *ecstasy* foi não só mais elevado do que os registados nos cinco anos anteriores tal como expectável, como aos verificados no período 2013-16, sendo uma das drogas com maior acréscimo de apreensões (mais do dobro do valor mais elevado no período 2013-2021).

Quanto às **quantidades** confiscadas, em 2022 foram apreendidos 61 789 comprimidos[219], 8 frascos de *ecstasy* e 0,5 g de cristais, sendo a quantidade apreendida de comprimidos a terceira mais elevada desde 2013.

[216] ESPAD Group, 2020. Portugal integra o ESPAD - *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs* - desde 1995. Os dados nacionais enquadrados no contexto europeu e relativos aos estudos de 1995, 1999, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019 encontram-se publicados.

[217] O *European Web Survey on Drugs: Patterns of Use* (EWSD) é um inquérito implementado a nível europeu pelo OEDT e Pontos Focais. É um inquérito *online*, anónimo, dirigido a consumidores de substâncias ilícitas e de NSP, com 18 anos ou mais. Em abril-maio de 2021 decorreu a sua 3.ª edição (a 1.ª em 2016, a 2.ª em 2017-18), na qual participaram 30 países, entre os quais, Portugal, pela primeira vez, através do SICAD. Os dados apresentados respeitam aos participantes residentes em Portugal.

[218] Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

[219] As quantidades apreendidas de *ecstasy* moído ou em pó foram convertidas em comprimidos, conforme Portaria 94/96 de 26 de março.

Figura 136 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas de *Ecstasy***

2013 – 2022

Portugal

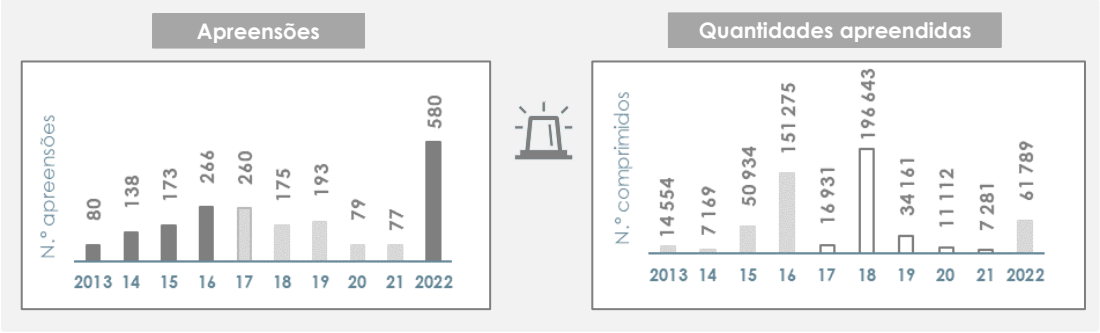

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** As quantidades apreendidas de *ecstasy* moído ou em pó foram convertidas em comprimidos, conforme Portaria n.º 94/96 de 26 de março. Em 2022, foram apreendidos 5 309 g de *ecstasy* moído/pó, *0,5 g de cristais*, 387 g de comprimidos, 7 925 comprimidos e 8 frascos de *ecstasy*.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

A análise por **patamares do mercado**[220] mostra que continuam a predominar as apreensões de *ecstasy* no mercado retalhista, representando em 2022, 78% do total de apreensões. A maioria das quantidades apreendidas ocorreu ao nível do mercado grossista e do intermédio, correspondendo respetivamente a 52% e a 38% do *ecstasy* apreendido no país em 2022.

Tanto ao nível do mercado a retalho como do patamar intermédio, 2022 foi o ano com mais apreensões e quantidades apreendidas de *ecstasy* nos últimos dez anos, sendo a droga com maiores acréscimos no retalho e no patamar intermédio (com os valores de 2022 a serem cerca do dobro dos valores mais elevados no período 2013-2021). No mercado grossista, embora as apreensões e quantidades confiscadas em 2022 não tenham sido as mais altas dos últimos dez anos, situaram-se entre os valores mais elevados.

Figura 137 – Interpelações policiais*: apreensões e quantidades apreendidas por patamar de mercado – *Ecstasy***

2013 – 2022

Portugal

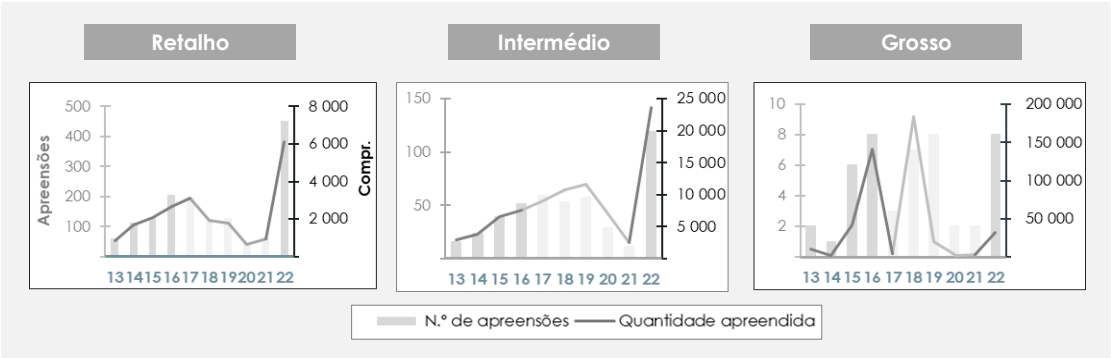

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

** De acordo com os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 50 comprimidos); 2) intermédio (> 50 e < 1000 comprimidos) 3) grosso (≥ 1000 comprimidos).

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

[220] Segundo os critérios do OEDT são considerados 3 patamares: 1) retalho (≤ 50 comprimidos); 2) intermédio (> 50 e < 1000 comprimidos) 3) grosso (≥ 1000 comprimidos).

Quanto às **rotas**, apesar de em 2022 apenas uma minoria das apreensões de *ecstasy* terem informação nesta matéria, destacaram-se como países de origem com as maiores quantidades apreendidas, a Moldávia e Espanha (esta com mais apreensões).

Em relação aos meios utilizados no **transporte** do *ecstasy*, a via terrestre destacou-se uma vez mais, com 99% das apreensões e 97% das quantidades confiscadas.

As maiores quantidades apreendidas de *ecstasy* registaram-se no distrito de Lisboa (50%), seguido de Faro (15%), Beja (10%) e Porto (8%), surgindo Lisboa e Faro com o maior número de apreensões (respetivamente 53% e 8%).

O **preço**[221] médio do *ecstasy* (g) não sofreu uma variação relevante face a 2021 (15,15 € em 2022 e 14,42 € em 2021), registando-se nos últimos três anos os valores mais baixos desde 2013. Neste quinquénio, os preços foram tendencialmente inferiores aos do período homólogo anterior.

Figura 138 – Interpelações policiais: preço* (médio) e pureza (média) do *Ecstasy***

2018– 2022

Portugal

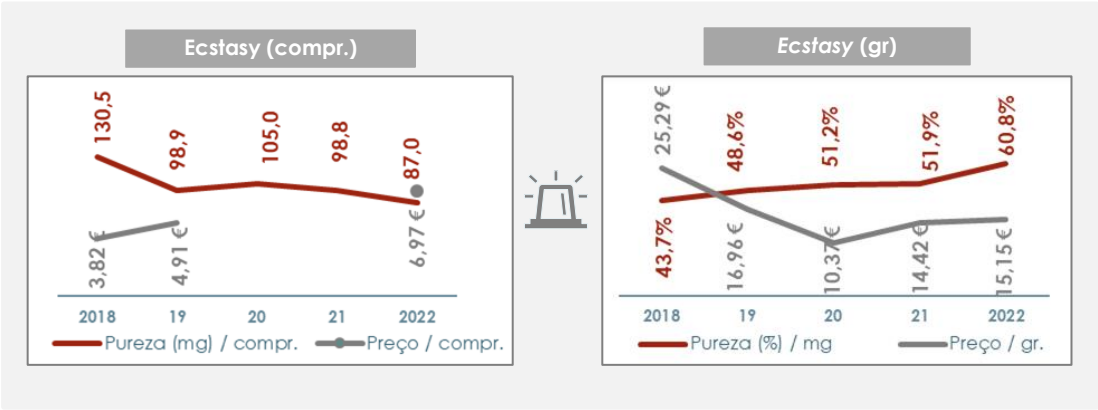

* Os preços referem-se apenas ao mercado de tráfico e de tráfico-consumo. Em 2020 e 2021 não existem dados suficientes para se proceder ao cálculo do preço médio do *ecstasy* apreendido em gr. Entre junho de 2017 e dezembro de 2021 a informação sobre os preços não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, pois não integra os dados da PSP.

** No caso do grau de pureza, os dados do ecstasy (gr.) referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT, bem como os do *ecstasy* apreendido sob a forma de comprimidos até 2020. Desde 2021, os valores relativos à pureza do *ecstasy* (compr.) referem-se a todas as amostras analisadas independentemente do patamar do mercado.

Fonte: PJ: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

O **grau de pureza**[222] médio dos comprimidos de *ecstasy* diminuiu em relação a 2021, mas em contrapartida houve uma subida do grau de pureza médio do *ecstasy* em pó. O grau de pureza do *ecstasy* em pó aumentou nos últimos cinco anos, sendo que no caso dos comprimidos de *ecstasy*, os valores dos últimos cinco anos foram superiores aos do período homólogo anterior.

[221] Desde 2002 que os preços se referem apenas aos mercados de tráfico e de tráfico-consumo. Esta informação é fornecida pelos indivíduos detidos nestas apreensões, que mencionam o preço pago pelo produto apreendido. Em 2022, 46% das apreensões de *ecstasy* em pó e 42% das de ecstasy em comprimidos tinham informação sobre o preço.

[222] As análises realizadas no LPC/PJ referem-se a amostras retiradas de circulação. Os dados do ecstasy (gr.) referem-se "ao retalho", de acordo com os critérios do OEDT, bem como os do *ecstasy* apreendido sob a forma de comprimidos até 2020. Desde 2021, os valores relativos à pureza do *ecstasy* (compr.) referem-se a todas as amostras analisadas independentemente do patamar do mercado.

Nas **interpelações policiais por tráfico e tráfico-consumo**, cerca de 2% do total de presumíveis infratores detinham apenas *ecstasy*, proporção semelhante à registada em 2019, ano anterior ao início da pandemia.

É de notar que, em 2022, o número de presumíveis infratores na posse apenas de *ecstasy* foi o mais elevado desde 2013 (mais do dobro do valor mais alto registado entre 2013 e 2021).

Nas situações de posse de várias drogas, o *ecstasy* também ganhou importância relativa em 2022, surgindo em 22% destas situações (7% do total de presumíveis infratores).

Figura 139 – Presumíveis infratores ao abrigo da Lei Droga* – *Ecstasy*

2013 – 2022

Portugal

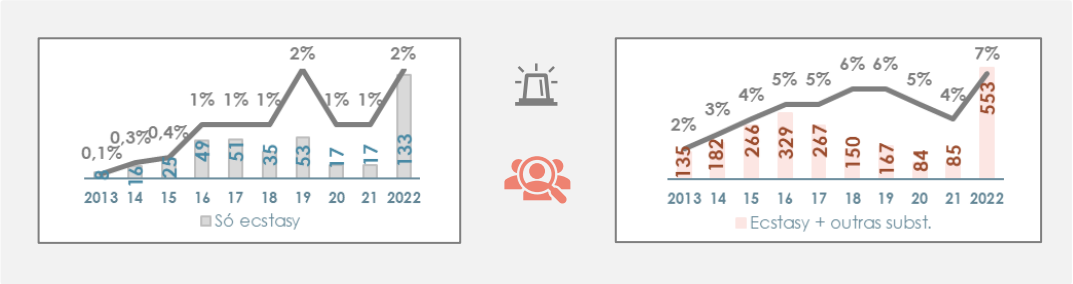

* Entre junho de 2017 e dezembro de 2021, a informação não reflete a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional, uma vez que não integra os dados da PSP.

Base %: total de presumíveis infratores identificados no ano.

Fonte: J: UNCTE / SICAD: DMI – DEI

Nas **condenações ao abrigo da Lei da Droga**, em 2022[223] foram condenados 11 indivíduos na posse apenas de *ecstasy*. Nas condenações relacionadas com a posse de várias drogas, o *ecstasy* surge com valores um pouco mais expressivos, estando em 2022 presente em 14% destas situações (5% do total das condenações).

Figura 140 – Indivíduos condenados ao abrigo da Lei da Droga – *Ecstasy*

2018 – 2022

Portugal

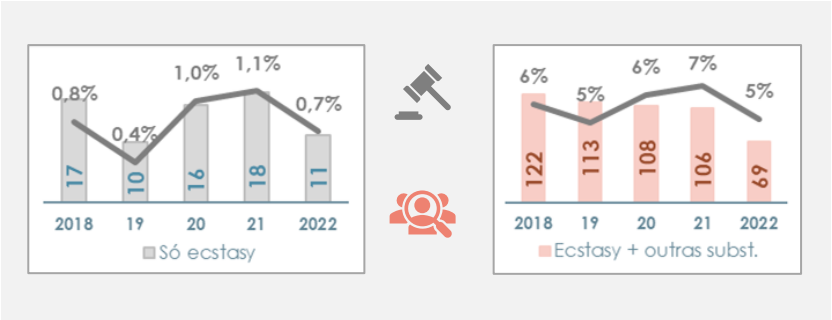

Base %: total de indivíduos condenados no ano.

De acordo com o critério metodológico utilizado nos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais datadas de 2021 e 2022 que deram entrada no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano.

Fonte: Tribunais / SICAD: DMI – DEI

223 De acordo com o critério dos anos anteriores, foram consideradas as decisões judiciais de 2021 e 2022 que entraram no SICAD até 31/03/2023. Os dados de 2022 serão atualizados no próximo ano com as decisões que entrarem até 31/03/2024